



COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PROCESSO	689227/2018
INTERESSADA	Empresa registrada no CAU sob nº 10822-7
ASSUNTO	SOLICITAÇÃO DE NÃO PAGAMENTO DE ANUIDADES

DELIBERAÇÃO Nº 130 - CAF-CAU/GO

A COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - CAF-CAU/GO, reunida ordinariamente em Goiânia/GO, na sede do CAU/GO, no dia 16 de Agosto de 2018, no uso das competências que lhe confere o artigo 94 do Regimento Interno do CAU/GO, após análise do assunto em epígrafe:

CONSIDERANDO que a empresa registrada no CAU sob o nº 10822-7 apresentou solicitação de não pagamento das anuidades inadimplentes dos exercícios 2012 a 2017, alegando não ter conhecimento de seu registro no CAU, tendo sido migrada automaticamente do CREA/GO em 2012;

CONSIDERANDO que a empresa encontra-se ativa na Receita Federal e que constam atividades básicas de arquitetura e urbanismo em seu objeto social na quinta alteração do contrato social em 12/12/2012;

CONSIDERANDO análise e emissão de nota jurídica pela Assessoria Jurídica do CAU/GO, na qual opina por manter a cobrança das anuidades.

DELIBEROU:

1 – INDEFERIR a solicitação de impugnação de cobrança de anuidades do processo nº 689227/2018 da empresa registrada no CAU nº 10822-7, determinando o pagamento das anuidades dos exercícios 2013 a 2017.

Goiânia, 16 de Agosto de 2018.

REGINA MARIA DE FARIA AMARAL BRITO
Coordenadora

REGINA MARIA DE FARIA AMARAL BRITO

EDINARDO RODRIGUES LUCAS
Membro

Edinardo R. Lucas

PRISCILA CAVALCANTI DA SILVA
Membro

Priscila Cavalcanti da Silva